

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

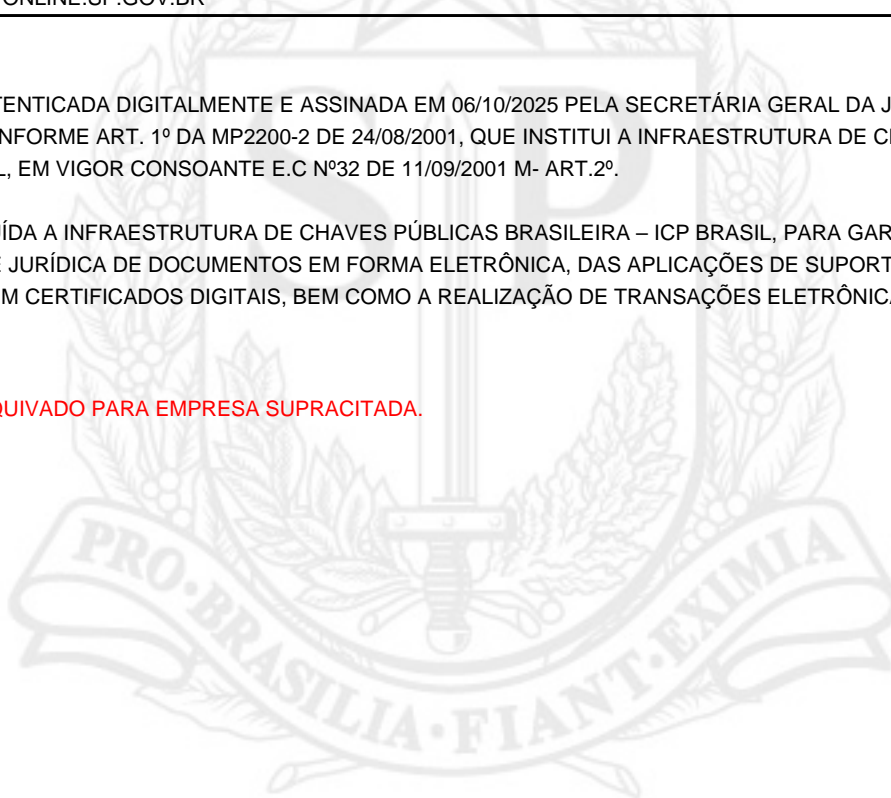
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL P3S HOLDING S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300630980	CNPJ 46.936.105/0001-58	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 346.174/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:40:07	CÓDIGO DE CONTROLE 277734777
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.946.304/25-5



CONTROLE INTERNET
 035255365-1



JUC
ER 10
SÃO

★ 24 S

PROT

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Re - ratificação - Outros; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL P3S HOLDING S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Rua Estefano		NÚMERO 122	COMPLEMENTO		CEP 01521-030
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE		EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 46.936.105/0001-58	NIRE - SEDE 3530063098-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Pedro Henrique Hernandez Facchini (Diretor) ASSINATURA: <i>Pedro H. Facchini</i>			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
DATA: 24/09/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:	
--------------	--

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



VERS: 1.0.0.0

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original a28cdefe60315d6e6e3634d1cb70f94b57fa61caeaddf628e41e36d2fe50f6e97

<https://valida.ae/7b4a0b5552d5ce7b0f2492d806ce51fda7bdf2d1415a2b4c>



24/09/2025 11:03:46



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A, NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comercio de Combustíveis
- (x) Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral
- () JMEI sem Cadastro
- () JMEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

346.174/25-9
2946304255





P3S HOLDING S.A.
CNPJ nº 46.936.105/0001-58
NIRE 35300630980
("Companhia")



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 20 de agosto de 2025, às 15:00 horas, na sede social da P3S Holding S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estéfano, nº 122, Cambuci, CEP 01521-030.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM: Presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. ("Lei das S.A.").

MESA: **Presidente:** Pedro Henrique Hernandez Facchini; **Secretário:** Bruno Jacob Perina, conforme indicação feita pelos acionistas, dentre os presentes.

ORDEM DO DIA: (i) deliberar acerca da reeleição dos atuais diretores sem designação específica da Companhia para um novo mandato; (ii) deliberar acerca da rerratificação do instrumento de 1ª alteração de contrato social e transformação em sociedade anônima da P3S Holding Ltda., datado de 07 de julho de 2023; (iii) deliberar acerca da rerratificação da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 25 de março de 2024; (iv) deliberar acerca do aumento de capital social da Companhia; e (v) deliberar acerca da consolidação do estatuto social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, a Assembleia Geral Extraordinária foi considerada regularmente instalada, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º, da LSA, e os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas:

- (i) **APROVAR** a reeleição dos Srs. **Bruno Jacob Perina**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 43.613.476-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob n. 370.247.718-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cayowáá n. 1590, apto. 223, Perdizes, CEP 01258-010 e **Pedro Henrique Hernandez Facchini**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 36.948.807-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob n. 389.442.318-85, residente e



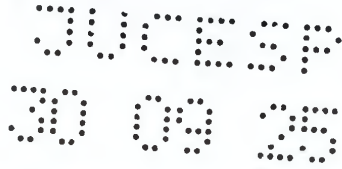
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4098d480619649ffd0adc68f8fa2b2766c483f6956a10d67d8da30325c1fa779
<https://valida.ae/ace0e558e93f2dc76c6b6c308972cead5fa2d484058d1e0ee>



1



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A., NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João de Souza Dias n. 394, apto. 21, Campo Belo, CEP 04618-002, para um novo mandato de 2 (dois) anos nos cargos atualmente ocupados de diretores da Companhia sem designação específica. Os diretores ora reeleitos tomam posse mediante a assinatura dos termos de posse constantes dos Anexos I e II à presente ata. Os acionistas ratificam os atos praticados pelos diretores durante o período em que atuaram sem mandato vigente;

- (ii) **RERRATIFICAR** o instrumento de 1ª alteração de contrato social e transformação em sociedade anônima da P3S Holding Ltda., datado de 07 de julho de 2023 e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 22 de janeiro de 2024 sob o n. 27.341/24-0 (“Alteração Contratual”), por meio do qual a Companhia transformou seu tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima, para corrigir e ratificar o art. 5º do Estatuto Social consolidado (Anexo III à referida Alteração Contratual), do qual erroneamente constou que a Companhia possuía 106.379 (cento e seis mil, trezentas e setenta e nove) ações ordinárias e 04 (quatro) ações preferenciais, para que passe a constar que a Companhia possui 106.381 (cento e seis mil, trezentas e oitenta e uma) ações ordinárias e 02 (duas) ações preferenciais em circulação, ficando mantidas inalteradas as demais disposições da Alteração Contratual;
- (iii) **RERRATIFICAR**, por consequência da rerratificação aprovada no item ‘ii’ da presente ata de assembleia geral extraordinária, para corrigir e ratificar o item ‘iii’ da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 25 de março de 2024 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14 de maio de 2024 sob n. 201.785/24-9 (“AGE 25.03.2024”), do qual constou erroneamente que a Companhia possuía 123.565 (cento e vinte e três mil, quinhentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 04 (quatro) ações preferenciais em circulação, para que passe a constar que a Companhia possui 123.563 (cento e vinte e três mil, quinhentas e sessenta e três) ações ordinárias e 02 (duas) ações preferenciais em circulação, ficando mantidas inalteradas as demais disposições da AGE 25.03.2024;
- (iv) **APROVAR** o aumento do capital social da Companhia que passará de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), um aumento, portanto, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 8.238 (oito mil, duzentas e trinta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, tendo seu preço de emissão fixado com base no art. 170, §1º, incisos I e II da LSA, neste ato totalmente subscritas e integralizadas mediante capitalização de crédito decorrente de contrato de adiantamento para futuro aumento de capital celebrado entre o subscritor e a



JUCESP
30 09 25

Companhia, conforme boletim de subscrição em anexo (Anexo III). O preço de emissão das ações será aquele constante do boletim de subscrição e será inteiramente alocado para o capital social da Companhia. Em decorrência da alteração ora aprovada, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 131.801 (cento e trinta e um mil, oitocentas e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conversíveis em ações preferenciais, nos termos previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e 02 (duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, conversíveis em ações ordinárias, nos termos previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.”

- (v) CONSOLIDAR o estatuto social da Companhia para refletir a alteração aprovada no item ‘iv’ acima, o qual passa a vigorar com a redação do Anexo IV a esta ata; e
- (vi) AUTORIZAR os Diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários e convenientes para a implementação das alterações acima deliberadas.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Bruno Jacob Perina; Leonardo Schonwald; Pedro Henrique Hernandez Facchini; Bruno Miura Lunardi; Diego Celso Lopes Ballico; Elena Cristina Sierra; Pedro Abdo Rauh; Diego da Silva Leite; Marília Aparecida Jacob Silva; André Tadeu Vidotti; Guilherme de Araújo Cirilo; Rafael Ganzerli Auad.

CERTIDÃO

– Confere com o original lavrado em livro próprio –

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

Mesa:

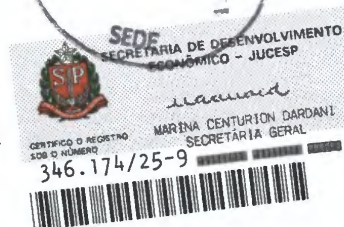
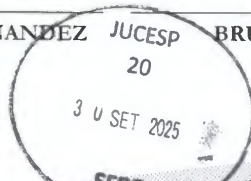
Pedro H

Bruno J

PEDRO HENRIQUE HERNANDEZ
FACCHINI

JUCESP
20

BRUNO JACOB PERINA
Secretário



JUCESP

la30325c1fa779



Escaneie a ir
Hash SHA256 do PDF original 409.
<https://valida.ae/af>

3



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A, NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
30 09 25

Presidente

Acionistas presentes:

Bruno J

BRUNO JACOB PERINA

Pedro F

PEDRO HENRIQUE HERNANDEZ
FACCHINI

Leonardo S

LEONARDO SCHONWALD

RAFAEL GANZERLI AUAD

BO

BRUNO MIURA LUNARDI

DIEGO CELSO LOPES BALLECO

E

ELENA CRISTINA SIERRA

Pedro R

PEDRO ABDO RAUH

Guilherme C

GUILHERME DE ARAUJO CIRILO

Diego L

DIEGO DA SILVA LEITE

MARILIAS

MARÍLIA APARECIDA JACOB SILVA

Andre V

ANDRÉ TADEU VIDOTTI



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4098d480619649ffd0adc68f8fa2b2766c483f6956a10d67d8da30325c1fa779
<https://valida.ae/ace0e558e93f2dc76c6b6c308972cead5fa2d484058d1e0ee>

4





ANEXO I

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA P3S HOLDING S.A. REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da P3S Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estéfano n. 122, Cambuci, CEP 015.21-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n. 46.936.105/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.630.980 (“Companhia”), o **Sr. Bruno Jacob Perina**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 43.613.476-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob n. 370.247.718-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cayowaá n. 1590, apto. 223, Perdizes, CEP 01258-010, toma posse do cargo de diretor sem designação específica da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos, para o qual foi eleito na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 20 de agosto de 2025.

Por força da assinatura deste termo, o Sr. Bruno Jacob Perina é investido no cargo de diretor sem designação específica da Companhia, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável, pelo estatuto Social da Companhia e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e indica o endereço acima como o doo domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do art. 149, da Lei n. 6.404/76, conforme alterada.

O Sr. Bruno Jacob Perina declara ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de direito sem designação específica da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

Bruno Jacob Perina
Diretor

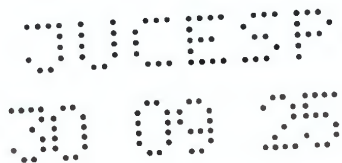


Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4098d480619649ffd0adc68f8fa2b2766c483f6956a10d67d8da30325c1fa779
<https://valida.ae/ace0e558e93f2dc76c6b6c308972cead5fa2d484058d1e0ee>

5



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A, NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO II

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA P3S HOLDING S.A. REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025

TERMO DE POSSE

Por meio da assinatura deste termo, na sede social da P3S Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estéfano n. 122, Cambuci, CEP 015.21-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n. 46.936.105/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.630.980 (“Companhia”), o **Sr. Pedro Henrique Hernandez Facchini**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 36.948.807-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob n. 389.442.318-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João de Souza Dias n. 394, apto. 21, Campo Belo, CEP 04618-002, toma posse do cargo de diretor sem designação específica da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos, para o qual foi eleito na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 20 de agosto de 2025.

Por força da assinatura deste termo, o Sr. Pedro Henrique Hernandez Facchini é investido no cargo de diretor sem designação específica da Companhia, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável, pelo estatuto Social da Companhia e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e indica o endereço acima como o doo domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do parágrafo 2º do art. 149, da Lei n. 6.404/76, conforme alterada.

O Sr. Pedro Henrique Hernandez Facchini declara ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de direito sem designação específica da Companhia, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

Pedro Henrique Hernandez Facchini
Diretor

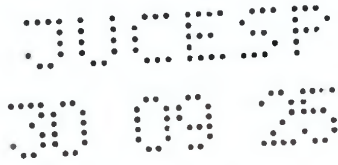


Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4098d480619649ffd0adc68f8fa2b2766c483f6956a10d67d8da30325c1fa779
<https://valida.ae/ace0e558e93f2dc76c6b6c308972cead5fa2d484058d1e0ee>

6



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A, NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO III

**DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA P3S HOLDING
S.A. REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

DATA: 20/08/2025	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº 01/2025
Boletim de subscrição do capital social da P3S HOLDING S.A. , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estéfano, nº. 122, Cambuci, CEP 015.21-030, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.630.980 (a "Companhia").		
QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR		
Nome do Subscritor: Bruno Verrone		CPF: 309.215.718-44
Endereço residencial: Rua Dr. Rubens Beluzzo Brando n. 19, Pq. dos Príncipes, São Paulo/SP, CEP 05396-345		
AÇÕES SUBSCRITAS		
QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS	PREÇO POR AÇÃO	VALOR SUBSCRITO
8.238	R\$ 30,34717164	R\$ 250.000,00
INTEGRALIZAÇÃO		
100% integralizado mediante capitalização de crédito decorrente de contrato de adiantamento para futuro aumento de capital, celebrado entre o subscritor e a P3S HOLDING S.A. em 13.09.2024, no valor de R\$ 250.000,00.		

Subscritor:

BRUNO VERRONE

Companhia:

Por: Bruno Jacob Perina
Cargo: Diretor

Por: Pedro Henrique Hernandez Facchini
Cargo: Diretor



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4098d480619649ffd0adc68f8fa2b2766c483f6956a10d67d8da30325c1fa779
<https://valida.ae/ace0e558e93f2dc76c6b6c308972cead5fa2d484058d1e0ee>



7



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A, NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ANEXO IV

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA P3S HOLDING S.A. REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Capítulo I Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º. P3S Holding S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado regida pelo disposto no presente estatuto social (o “Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei das S.A.”), bem como pelo acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia (o “Acordo de Acionistas”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estéfano, n.º 122, Cambuci, CEP 015.21-030, podendo abrir, transferir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social (i) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo a pessoas jurídicas ou físicas, incluindo, mas não se limitando, a guarda e expedição de documentos e demais necessidades dos clientes da Companhia, além de outras atividades afeitas ao objeto social ora definido (CNAE 82.11-3/00); e (ii) a administração de bens próprios e participação no capital de empresas de qualquer ramo de atividades ou natureza jurídica (CNAE 64.62-0-00).

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 131.801 (cento e trinta e um mil, oitocentas e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conversíveis em ações preferenciais, nos termos previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e 02 (duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, conversíveis em ações ordinárias, nos termos previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

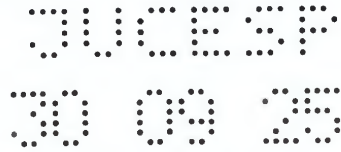
8



Escaneie a Imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4098d480619649ffd0adc68f8fa2b2766c483f6956a10d67d8da30325c1fa779
<https://vallda.ae/ace0e558e93f2dc76c6b6c308972cead5fa2d484058d1e0ee>



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A, NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Primeiro. As ações de emissão da Companhia são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária e preferencial confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais de emissão da Companhia terão as seguintes características, observado o disposto no Acordo de Acionistas: (i) conversibilidade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) direito ao recebimento, com prioridade em relação às ações ordinárias, de um dividendo fixo, nos termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Terceiro. A cada ação ordinária ou preferencial emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas.

Parágrafo Quarto. À Companhia é vedado emitir partes beneficiárias.

Capítulo III Da Assembleia Geral

Artigo 6º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei e com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, observados os termos do Acordo de Acionistas a este respeito.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais da Companhia instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença ou representação, ao menos, de titulares de 2/3 (dois terços) das ações em circulação de emissão da Companhia, e caso o quórum de instalação não seja atingido na primeira convocação, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, observados em todo caso os termos do Acordo de Acionistas a este respeito.

Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto ou na lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais ocorrerão em conformidade com os procedimentos e formalidades previstos neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, devendo ser realizadas, preferencialmente, de forma remota (por exemplo, por videoconferência) ou, excepcionalmente, de forma presencial, se assim decidido por acionistas detentores de pelo menos 2/3 (dois terços) das ações em circulação de emissão da Companhia.

Parágrafo Quarto. O presidente e o secretário da reunião serão escolhidos dentre os presentes, mediante deliberação da maioria dos acionistas que comparecerem à Assembleia

9



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4098d480619649ffd0adc68f8fa2b2766c483f6956a10d67d8da30325c1fa779
<https://valida.ae/ace0e558e93f2dc76c6b6c308972cead5fa2d484058d1e0ee>



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A, NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Geral. Os votos serão proferidos pelos acionistas e computados pela mesa, lavrando-se ata da Assembleia Geral e que será, ao fim, assinada pela mesa. Também será lavrada a ata do Livro de Atas de Assembleias Gerais e o Livro de Presença dos Acionistas, que serão assinados pelos acionistas presentes.

Parágrafo Quinto. A Assembleia Geral realizada de forma remota, ocorrerá por meio eletrônico e permitirá a participação e exercício do direito de voto pelos acionistas à distância, de forma segura, confiável e transparente. Será aceito e considerado atendendo a todos os requisitos legais o sistema de conferências online que permita visualizar e ouvir o participante, bem como gravar a conferência.

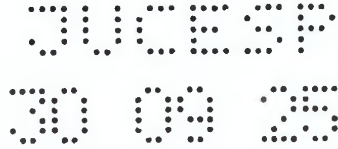
Parágrafo Sexto. O exercício do direito de voto poderá ser feito por boletim de voto à distância. Fica dispensada a convocação quando os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia proferirem seus votos por meio de boletim de voto considerado válido, nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo. O boletim de voto à distância consistirá em um modelo padronizado contendo todas as matérias da ordem do dia da Assembleia Geral, em formato que o acionista possa imprimir, assinalar o campo respectivo a cada voto quanto a cada item da ordem do dia, assinar e enviá-lo à Companhia. O boletim de voto à distância deverá trazer a indicação das matérias da ordem do dia formuladas como proposta e indicar o seu autor, de modo que o acionista precise somente assinalar o campo respectivo do seu voto, com relação a cada item, aprovando, rejeitando ou abstenendo-se de votar. Entre as matérias do boletim de voto à distância, deverá constar obrigatoriamente a eleição do Presidente da mesa. O acionista deverá preencher e assinar o boletim de voto à distância, com assinatura física ou digital, e poderá enviá-lo à administração da Companhia por carta ou e-mail, com confirmação de recebimento, com antecedência de 5 (cinco) dias corridos em relação à data da Assembleia Geral, ou com antecedência inferior, desde que isso não cause prejuízos à Companhia e à Assembleia Geral.

Parágrafo Oitavo. A participação do acionista na Assembleia Geral realizada de forma remota por meio virtual será atestada pelo seu ingresso visual ou vocal no sistema de conferência online ou pelo envio do boletim de voto válido, previamente ao início da Assembleia Geral. No início da Assembleia Geral, o Presidente da mesa deverá informar quais acionistas votaram por meio de boletim de voto à distância e proclamar quais foram considerados válidos pela administração da Companhia. Após cumprir tal etapa, o Presidente contará o quórum de instalação e passará à leitura da ordem do dia e recebimento dos votos dos demais acionistas.

Artigo 8º. Exceto quando quórum superior for exigido nos termos deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia ou da Lei das S.A., as matérias levadas à deliberação nas Assembleias Gerais da Companhia serão aprovadas pelo voto afirmativo de, no mínimo, a maioria das ações com direito a voto e votantes.





Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., sendo vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes.

Parágrafo Segundo. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes que perfaçam, pelo menos, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo Terceiro. A aprovação de cada uma das seguintes matérias estará sujeita ao voto afirmativo de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das ações com direito a voto e votantes:

- a) Atos, contratos, acordos ou documentos quaisquer que impliquem em assunção de obrigações em nome da Companhia, ou que exonerem terceiros de obrigações perante a Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, cujo valor, considerado individualmente ou em agregado, seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), reajustados pelo IGP-M/FGV a partir de 31 de agosto de 2023;
- b) Concessão ou tomada de empréstimo, mútuo ou financiamento em dinheiro pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, cujo valor, considerado individualmente ou em agregado, seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), reajustados pelo IGP-M/FGV a partir de 31 de agosto de 2023;
- c) Oneração de quaisquer bens, direitos e ativos pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, cujo valor, considerado individualmente ou em agregado, seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), reajustados pelo IGP-M/FGV a partir de 31 de agosto de 2023;
- d) Outorga de avais, fianças, cauções, ou quaisquer garantias em benefício de terceiros, ressalvadas garantias em operações no curso normal dos negócios em benefício de suas subsidiárias e controladas;
- e) Realização de atos gratuitos em nome da Companhia;
- f) Aquisição, compra, alienação, venda, transferência, permuta e oneração de bens imóveis da Companhia;
- g) Cessão de marcas, patentes, know-how e sistemas de franchising em nome da Companhia, bem como cessão de quaisquer outros ativos de propriedade intelectual da Companhia;





- h) Aprovação de qualquer incorporação, cisão, fusão ou redução de capital envolvendo a Companhia ou qualquer operação societária que tenha efeito igual ou semelhante;
- i) Prática de qualquer ato que importe no desenvolvimento de atividade que não seja relacionada ao objeto social da Companhia;
- j) Operações com participações societárias em outras empresas;
- k) Alteração do regime fiscal da Companhia;
- l) Dissolução e liquidação;
- m) Transformação do tipo societário da Companhia;
- n) Transações e/ou operações societárias envolvendo as participações societárias nas suas subsidiárias; e
- o) Qualquer assunto acima relacionado as subsidiárias atuais da Companhia e, ainda, a qualquer outra subsidiária que possa vir a ser constituída futuramente pela Companhia.

Artigo 9º. Aumentos do capital social, desde que totalmente integralizado, e o ingresso de novos sócios por subscrição e integralização de novas ações de emissão da Companhia poderão ser aprovados pelos acionistas nos termos do *caput* do artigo 8º, inclusive no que se refere à alteração deste Estatuto para referidos propósitos.

Parágrafo Primeiro. Caso determinado aumento do capital social da Companhia não tenha sido aprovado por todos os acionistas, na ata da Assembleia Geral a respeito do aumento do capital social constará o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para os acionistas exercerem o direito de preferência para participar do aumento do capital social, conforme previsto no artigo 171 da Lei das S.A.

Parágrafo Segundo. Decorrido o prazo de preferência, e assumida por acionistas ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a Assembleia Geral para que seja aprovada a modificação deste Estatuto, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.

Capítulo IV Da Administração Social

Artigo 10. A Companhia será administrada por uma diretoria, na forma da lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

12



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 4098d480619649ffd0adc68f8fa2b2766c483f6956a10d67d8da30325c1fa779
<https://valida.ae/ace0e558e93f2dc76c6b6c308972cead5fa2d484058d1e0ee>



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A, NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Único. Os diretores da Companhia deverão observar o disposto no Acordo de Acionistas.

Artigo 11. A Companhia não concederá financiamentos para diretores ou empregados, assim como não garantirá dívidas de diretores ou empregados.

Artigo 12. A diretoria é composta por, no mínimo, 2 (dois) diretores, acionistas ou não, todos residentes no país, de reputação ilibada e de reconhecida experiência profissional, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. A eleição, tomada de posse e substituição dos diretores deverá obedecer às disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo. A posse dos eleitos poderá coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Parágrafo Terceiro. Os membros da diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria e permanecerão em seus respectivos cargos até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo Quarto. O prazo de mandato de cada diretor será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sendo certo que será considerado 1 (um) ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias.

Parágrafo Quinto. Ocorrendo vaga no cargo de diretor, poderá a Assembleia Geral eleger substituto, cujo mandato expirará juntamente com o dos demais diretores.

Artigo 13. Compete à diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Artigo 14. Compete à diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral, bem como as restrições previstas em lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas.

Artigo 15. Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo 15, os diretores terão plenos poderes para administrar os negócios da Companhia individualmente, representando ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, exercendo todos os atos necessários perante terceiros, incluindo órgãos Federais, Estaduais, Municipais, empresas públicas, autarquias, empresas de capital aberto, nacionais ou estrangeiras, sendo que a Companhia será representada pela assinatura individual de qualquer dos diretores.





Parágrafo Único. A prática de qualquer dos atos listados abaixo com relação à Companhia dependerá da assinatura de 02 (dois) diretores, atuando em conjunto:

- a) Locação ou arrendamento de imóveis em nome da Companhia;
- b) Contratos de franquia, licenciamento de marcas, patentes, know-how e sistemas de franchising em nome da Companhia, bem como licenciamento de quaisquer outros ativos de propriedade intelectual da Companhia;
- c) Atos, contratos, acordos ou documentos quaisquer que impliquem em assunção de obrigações em nome da Companhia, ou que exonerem terceiros de obrigações perante a Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, cujo valor, considerado individualmente ou em agregado, seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e igual ou inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), reajustados pelo IGP-M/FGV a partir de 31 de agosto de 2023;
- d) Concessão ou tomada de empréstimo, mútuo ou financiamento em dinheiro pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, cujo valor, considerado individualmente ou em agregado, seja igual ou inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), reajustados pelo IGP-M/FGV a partir de 31 de agosto de 2023;
- e) Oneração de quaisquer bens, direitos e ativos pela Companhia, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, cujo valor, considerado individualmente ou em agregado, seja igual ou inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), reajustados pelo IGP-M/FGV a partir de 31 de agosto de 2023;
- p) Outorga de avais, fianças, cauções, ou quaisquer garantias em benefício de terceiros, ressalvadas garantias em operações no curso normal dos negócios em benefício de suas subsidiárias e controladas;
- q) Realização de atos gratuitos em nome da Companhia;
- r) Aquisição, compra, alienação, venda, transferência, permuta e oneração de bens imóveis da Companhia;
- s) Cessão de marcas, patentes, know-how e sistemas de franchising em nome da Companhia, bem como cessão de quaisquer outros ativos de propriedade intelectual da Companhia;
- t) Outorga de procurações, ressalvadas as procurações com cláusula *ad judicia*;
- u) Abertura de contas bancárias;





- v) Adoção ou alteração de qualquer plano de incentivo para diretores, empregados ou outras pessoas naturais prestadoras de serviços, bem como a celebração ou alteração, pela Companhia, de qualquer contrato relacionado a tais planos, seja com base na emissão de ações ou não; e
- w) Qualquer assunto acima relacionado as subsidiárias atuais da Companhia e, ainda, a qualquer outra subsidiária que possa vir a ser constituída futuramente pela Companhia.

Artigo 16. Nos limites de suas atribuições e observado o disposto no parágrafo único do artigo 15, os 2 (dois) diretores poderão constituir procuradores ou mandatários para, em conjunto com um diretor ou outro procurador regularmente constituído, na forma estabelecida nos respectivos instrumentos, representar a Companhia na prática legítima de atos e assunção de obrigações em nome da Companhia, observado que os mandatos definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados.

Parágrafo Único. A Companhia poderá constituir procuradores, mediante a outorga de procuração devidamente assinada por 2 (dois) diretores, a qual conterá os termos e condições específicas do mandato, a descrição dos poderes outorgados e prazo não superior a 1 (um) ano, salvo as procurações *ad judícia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado ou superior a 1 (um) ano e mediante a assinatura de 1 (um) diretor.

Artigo 17. A diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social da Companhia assim exigir.

Parágrafo Primeiro. As reuniões serão sempre convocadas por quaisquer dos diretores, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os seus membros.

Parágrafo Segundo. As deliberações da diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e, independentemente do número de diretores presentes, serão tomadas por maioria de votos, sendo que no caso de empate, o assunto será submetido à Assembleia Geral.

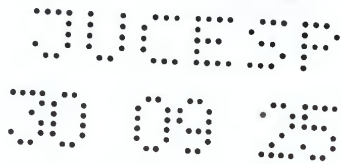
Parágrafo Terceiro. Na ausência ou incapacidade temporária de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, de forma que o substituto exercerá todas as funções do diretor ausente ou temporariamente incapaz, com todos os poderes e deveres do diretor substituído.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Artigo 18. A Companhia não terá Conselho Fiscal permanente, sendo que este somente se instalará por solicitação de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro. Caso solicitado seu funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não da Companhia,





com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que vier a se realizar após sua instalação.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

Parágrafo Quinto. O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor, sendo garantida a disponibilização de informações a pedido de qualquer de seus membros, sem limitações a exercícios anteriores.

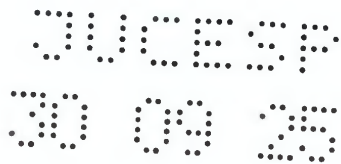
Capítulo VI Do Exercício Social, do Balanço e do Lucro

Artigo 19. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observando o disposto em lei, no presente Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Primeiro. A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, observando, para tanto, a legislação aplicável. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas, nos termos da legislação aplicável, ao valor dos dividendos obrigatórios.

Parágrafo Segundo. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanço semestral, trimestral ou mensal, e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço.





Capítulo VII Da Dissolução e da Liquidação

Artigo 20. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

Artigo 21. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Capítulo VIII Lei Aplicável e Resolução de Disputas

Artigo 22. Este Estatuto Social deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 23. Os acionistas e a Companhia poderão tentar solucionar, de boa-fé, quaisquer controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social, ou a ele relacionadas, por meio de negociações confidenciais entre eles. Qualquer dessas partes poderá notificar outras partes por escrito a respeito da existência de uma controvérsia para dar início às tratativas, o que não impede a parte notificante ou qualquer das outras partes de submeter a controvérsia a procedimento de arbitragem, consoante o disposto no Acordo de Acionistas.

Capítulo IX Das Disposições Gerais

Artigo 24. A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas, devendo os acionistas e a diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título e o Presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de computar votos contrários aos termos do referido Acordo de Acionistas, conforme o artigo 118, da Lei das S.A. Na hipótese de qualquer conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer até o limite permitido pela legislação aplicável. Cada um dos acionistas concorda em exercer, ou fazer com que seja exercido, o direito de voto de suas ações, conforme necessário, de forma a fazer com que este Estatuto Social seja alterado, o mais brevemente possível, para solucionar qualquer conflito em favor das disposições do Acordo de Acionistas.

* * *



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gabriel Nascimento Pinto, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 311.817, expedida em 30/09/2011, inscrito no CPF nº 318.859.558-12, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Pedro Henrique Hernandez Facchini, de nº 04829895271, expedida pela SENATRAN-SP, em 31/07/2024;
2. Carteira de identidade RG do Sr. Bruno Jacob Perina, de nº 43.613.476-7, expedida pela SSP/SP, em 28/10/2014;
3. Capa de Requerimento de P3S Holding S.A., emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrada sob o número de controle de internet 035131288-9, assinada eletronicamente pelo Sr. Pedro Henrique Hernandez Facchini;
4. Documento Básico de Entrada emitido pela Receita Federal sob o número de protocolo REDESIM SPN2529973711, assinado eletronicamente pelo Sr. Pedro Henrique Hernandez Facchini; e
5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 20/08/2025 da P3S Holding S.A. e anexos, assinada eletronicamente pelas Sras. Elena Cristina Sierra e Marília Aparecida Jacob SILVA, e pelos Srs. Bruno Jacob Perina, Pedro Henrique Hernandez Facchini, Leonardo Schonwald, Rafael Ganzerli Auad, Bruno Miura Lunardi, Diego Celso Lopes Ballico, Pedro Abdo Rauh, Guilherme de Araujo Cirilo, Diego da Silva Leite e André Tadeu Vidotti.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

Gabriel Nascimento Pinto

OAB/SP 311.817

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriel Nascimento Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4B59-9248-FAF9-0C3E.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriel Nascimento Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4B59-9248-FAF9-0C3E.



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A, NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gabriel Nascimento Pinto, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 311.817, expedida em 30/09/2011, inscrito no CPF nº 318.859.558-12, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. Carteira Nacional de Habilitação do Sr. Pedro Henrique Hernandez Facchini, de nº 04829895271, expedida pela SENATRAN-SP, em 31/07/2024;
2. Carteira de identidade RG do Sr. Bruno Jacob Perina, de nº 43.613.476-7, expedida pela SSP/SP, em 28/10/2014;
3. Capa de Requerimento de P3S Holding S.A., emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrada sob o número de controle de internet 035255365-1, assinada eletronicamente pelo Sr. Pedro Henrique Hernandez Facchini;
4. Documento Básico de Entrada emitido pela Receita Federal sob o número de protocolo REDESIM SPN2529973711, assinado eletronicamente pelo Sr. Pedro Henrique Hernandez Facchini; e
5. Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 20/08/2025 da P3S Holding S.A. e anexos, assinada eletronicamente pelas Sras. Elena Cristina Sierra e Marília Aparecida Jacob Silva, e pelos Srs. Bruno Jacob Perina, Pedro Henrique Hernandez Facchini, Leonardo Schonwald, Rafael Ganzerli Auad, Bruno Miura Lunardi, Diego Celso Lopes Ballico, Pedro Abdo Rauh, Guilherme de Araujo Cirilo, Diego da Silva Leite e André Tadeu Vidotti.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

Gabriel Nascimento Pinto

OAB/SP 311.817

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriel Nascimento Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E306-55EA-BE54-44D1.

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriel Nascimento Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E306-55EA-BE54-44D1.



Certifico o registro sob o nº 346.174/25-9 em 30/09/2025 da empresa P3S HOLDING S.A, NIRE nº 35300630980, protocolado sob o nº 2946304255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277734777. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.